

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

PORTARIA N.º 222
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **1 (um) mês** de gozo de Licença Prêmio ao servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaúde, **Jorge Damião de Almeida**, portador do CPF nº XXX.189.926-XX, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Saúde, lotado na Unidade Regional de Itabaiana.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de **04/11/2024 03/12/2024**, pelo período de **30 (trinta) dias**, referente ao período aquisitivo, 25 de Novembro de 2012 a 24 de Novembro de 2017.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, em 18 de Dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 450V-RWGP-4PLH-TCGT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● Walter Gomes Pinheiro Junior - 21/10/2024 11:57:26 (Docflow)

estará detalhada no Anexo Único desta Portaria, disponível para consulta a partir da sua publicação, no site do IPESAÚDE: <https://www.ipesaude.se.gov.br/>.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 223
DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, Inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;
Considerando a necessidade de correção de erro material constante na Portaria n. 116 de 20 de maio de 2024 que reajustou em 5% (cinco por cento) o valor da tabela de Home Care desta Autarquia; Considerando a aprovação dos valores na 210ª Reunião do Conselho do IPESAÚDE, ocorrida em 25 de abril de 2024, resolve;
Art. 1º - Instituir a tabela de HOME CARE do IPESAÚDE, que estará disponibilizada no Anexo Único desta Portaria, constante no site do IPESAÚDE: <https://www.ipesaude.se.gov.br/>.
Art. 2º - O presente documento revoga a Portaria de n. 116 de 20 de maio de 2024;
Art. 3º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 221
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de gozo de Licença Prêmio a servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaude, **Silvaneide dos Santos Silva**, portadora do CPF nº XXX.464.405-XX, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Saúde, lotada no Centro de Planos de Diabéticos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 01/11/2024 a 29/01/2025, pelo prazo de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 29 de Setembro de 2017 a 28 de Setembro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 222
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;
Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de gozo de Licença Prêmio ao servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPESAÚDE, **Jorge Damião de Almeida**, portador do CPF nº XXX.189.926-XX, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Saúde, lotado na Unidade Regional de Itabaiana.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 04/11/2024 a 03/12/2024, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 25 de Novembro de 2012 a 24 de Novembro de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 070/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE
CONTRATADA: DNA SERVIÇOS E GESTÃO LTDA - 19.275.335/0001-40
OBJETO: O termo Aditivo tem como objeto Prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Quarta - Da vigência do contrato n.º 070/2020, por mais 12(doze) meses a partir de 23 de outubro de 2024.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: 3.565.714,01 (três milhões quinhentos e sessenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e um centavo)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15204 04.122.0036 114 3.3.90.39 1799
PARECER JURÍDICO: 1423/2024
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2024
VIGÊNCIA: 23/10/2024 A 22/10/2025

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Diretor Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 120/2022

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: VIANA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA - 47.215.341/0001-48
OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação ao prazo contratual em 24 meses e supressão de 25% do teto atual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/339039/1799
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2024
PARECER JURÍDICO Nº: 1431/2024 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO N.º: 015204.79455/2024-5 (Edo c: 16919/2024)

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

ERRATA - AVISO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

O INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE, vem retificar o termo de referência - anexo I.II, a fim de esclarecer a necessidade de credenciamento externo e a cláusula primeira, do Edital de Credenciamento nº 01/2023, a fim de esclarecer a necessidade de credenciamento da rede. **Dessa forma, retifica-se o texto referido objeto do Anexo I.II, que passa a constar: OBJETO:** Credenciar clínicas de saúde para a execução de **CONSULTAS EXTERNAS E PROCEDIMENTOS**, visando a prestação de atendimento médico e assistencial, com o propósito de complementar a rede própria do IPESAÚDE no Estado de Sergipe. - **Necessidades por especialidades - CAPITAL E INTERIOR - EXTERNO -** Pediatria, Neuropediatria, Pneumologistas Pediátrico, Psiquiatria Infantil e Adulto, Hematologista, Reumatologia, Nefrologista, Dermatologista, Alergologistas, Gastroenterologistas, Ginecologistas/Obstetrícia, Oftalmologistas, Otorrinolaringologistas, Pneumologistas, Proctologistas, Reumatologistas. 1 vaga-**Procedimentos -** Suporte técnico em medicina Hiperbárica 24 h (sobrevivência); Estudo Urodinâmico completo; Urofluxometria; Peneoscopia. Sessão de Oxigenoterapia Hiperbárica (por sessão de 2 horas), e vem retificar a cláusula primeira, do Edital de Credenciamento nº 01/2023, a fim de esclarecer a necessidade de credenciamento da rede (INTERNO). **Dessa forma, retifica-se o texto referido na cláusula 1.3 do Anexo II, que passa a constar: 1.3. Necessidades por especialidades - 1.3.1 CAPITAL E INTERIOR - INTERNO -** Alergologia, Angiologia/Cirurgia Vascular, Bariátrica, Cardiologia pediátrica, Nefrologia pediátrica, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica, Cirurgião Pediátrico, Dermatologia, Gastroenterologia pediátrica, Gastroenterologia, Geriatria, Hematologia, Medicina da Dor, Ginecologia/Obstetrícia, Nefrologia, Neurologia Clínica, Neuropediatria, Nutrição, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia pediátrica, Pneumologia, Proctologia, Psiquiatria Infantil e Adulto, Reumatologia, Urologia pediátrica, Urologia e Clínico Geral, em conformidade com as vagas dispostas neste Edital e nos Termos de Referência e demais anexos.

22 de outubro de 2024

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

itps



GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO PARA CONSUMÍVEIS

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº14/2024. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 515/2024.
CONTRATANTE: INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE-ITPS. **CONTRATADA:** DP UNION INSTRUMENTACAO ANALITICA E CIENTIFICA LTDA.
OBJETO: 001-01- PEÇA DE REPOSICAO - LÂ DE QUARTZO, ANALISADOR DE CARBONO ORGÂNICO TOTAL E NITROGENIO TOTAL, REALIZAR AMOSTRAS DE MONITORAMENTO, EM EMBALAGEM APROPRIADA - **MARCA ANALYTIK JENA; 002 - 02- MEMBRANA PARA APARELHO DE LABORATORIO - PARA ANALISADOR DE TOC/TN, PARA MELHOR EFICIÊNCIA DO EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ANALISADOR MULTI 3.100 TOC/ TN, CODIGO 402-885.017 - TAPETE PARA ALTAS TEMPERATURAS - CONJUNTO COM SEIS PEÇAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDENCIA - **MARCA ANALYTIK JENA ; 003 -01-PEÇA DE REPOSICAO - CATALISADOR ESPECIAL MULTI N/C CE 02, 200 G, ANALISADOR DE CARBONO ORGÂNICO TOTAL E NITROGENIO TOTAL, REALIZAR AMOSTRAS DE MONITORAMENTO, EM EMBALAGEM APROPRIADA- **MARCA ANALYTIK JENA; 004-01- TUBO - COMBUSTION TUBE OUTER DIAMETER 26MM 402-885.010 (TUBO DE COMBUSTAO DE 26 MILIMETROS DE DIAMETRO EXTERNO- **MARCA ANALYTIK JENA; 005-01- PEÇA DE REPOSICAO - CACOS DE VIDRO EM QUARTZO, GRÃOS GROSSOS; PRODUTO 402-881.006, ANALISADOR DE CARBONO ORGÂNICO TOTAL E NITROGÊNIO TOTAL, MARCA ANALYTIK JENA, MODELOS NC 3100 E EA 3100N BU, PARA ENCHIMENTO DO TUBO DE COMBUSTÃO DO FORNO DO EQUIPAMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 80 GRAMAS - **MARCA ANALYTIK JENA. PARECER JURÍDICO:** Nº 39 /2024 PROJUR-ITPS **VALOR:** R\$ 24.613,99 (Vinte e quatro mil e seiscentos e treze reais e nove centavos). **CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** Unidade Orçamentária: 19.202. Fonte de Recurso: 1500. Programa de Trabalho: 019.571.0028. Projeto /Atividade/ Denominação: 078. Elemento de Despesa: 33.90. **JUSTIFICATIVA:** O ITPS possui seis laboratórios que oferecem serviços tecnológicos para a sociedade: Lab. de Química de Água, Lab. de Solos, Lab. de Química Inorgânica, Lab. de Orgânica, Lab. de Bromatologia e Lab. de Microbiologia. Esses laboratórios realizam diversos tipos de ensaios nas áreas de meio ambiente, alimentos, fertilizantes, calcário, água, solos, tecido foliar, resíduos industriais, etc. O LQA - Laboratório de Química de Água do ITPS atende ao parque de empresas do Estado como também a uma gama de clientes, prestando serviços de análises de efluentes e água, para diversas finalidades de uso e diversas procedências. Considerando que as demandas ambientais, de água purificada para Farmacopeia, de produtores de camarão, como também monitoramento de águas residuais (efluentes) são as maiores demandas do LQA para análises de Carbono orgânico total - TOC e Nitrogênio total - TN; por esta razão o laboratório possui um analisador com dois módulos, um para TOC e outro para determinação de TN. Considerando que os consumíveis relacionados no DFD nº 73/2024, são necessários para as manutenções periódicas do equipamento Analisador de Carbono Orgânico e Nitrogênio da marca ANALITIK JENA, tornando o equipamento capaz de gerar resultados precisos.********

Aracaju, 22 de outubro de 2024

Diretor-Presidente do ITPS.
ANTONIO CARLOS PORTO DE ANDRADE



GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE

ERRATA DA MINUTA DE EXTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº13/2024
PROCESSO: 571/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE-ITPS
CONTRATADA: NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA